

EDITAL 003/2015 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICO, TÉCNICO INTEGRADO E DE TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SALTO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Salto, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio do presente edital estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 12 vagas de Bolsa de Ensino para os cursos técnico, técnico integrado ao ensino médio e de tecnologia, para o 1º semestre de 2015, segundo os critérios a seguir:

### 1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Bolsa de Ensino, regido pela Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* Salto, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.
- 1.2 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao programa, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.
- 1.3 Os estudantes-monitores deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 1.4 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

### 2. OBJETIVOS DA BOLSA ENSINO

- 2.1 São objetivos da Bolsa de Ensino:
- 2.1.1 Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;
- 2.1.2 Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;
- 2.1.3 Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:
- I Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
  - II Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;



## 3. ATRIBUIÇÕES:

- 3.1 São atribuições do Bolsista de Ensino:
- 3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- 3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
- 3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entrega-lo no Setor Sociopedagógico;
- 3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral;
- 3.2 São atribuições do Professor Responsável:
- 3.2.1 Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
- 3.2.2 Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;
- 3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 3.2.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
- 3.2.6 Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para o Setor Pedagógico.

#### 4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1 A Bolsa Ensino envolverá **3 (três) parcelas** mensais no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme previsto na Portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014.
- 4.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.
- 4.3 As vagas disponíveis para seleção no primeiro semestre de 2015 no *Campus* Salto serão distribuídas entre as áreas da sequinte forma:
  - I Informática: 4 bolsas;
  - II Indústria: 4 bolsas:
  - III Núcleo Comum: 4 bolsas.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Procedimentos para estudantes, regularmente matriculados no *Campus* Salto para participar do processo seletivo de Bolsa Ensino:
  - I Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado:
- II Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;



- III Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- IV Participar de entrevista agendada com professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- V Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
- 5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da ficha de inscrição e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues no Setor Sociopedagógico do *Campus* nas datas estabelecidas no cronograma do item 6.1 deste Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Etapa	Datas
Professor responsável pelo projeto submete projeto ao coordenador de curso (Anexo I)	De 20/02/2015 a 04/03/2015
2. Coordenadores de Curso, em conjunto com a Gerência Educacional selecionam os projetos e as quantidades de bolsa por projeto, respeitando as disposições do item 4.3 deste edital	De 05/03/2015 a 06/03/2015
3. Divulgação dos projetos selecionados (murais e endereço eletrônico do <i>Campus</i> )	06/03/2015
4. Estudante entregar no setor Sociopedagógico do <i>Campus</i> a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios (Anexo II)	De 09/03/2015 a 13/03/2015
5. Divulgação do resultado	17/03/2015
6. Estudante selecionado entregar o termo de compromisso assinado (Anexo III) e demais documentos necessários para o cadastro do bolsista ao setor Sociopedagógico do <i>Campus</i>	De 17/03/2015 a 20/03/2015
Período para o desenvolvimento do Programa Bolsa Ensino (incluindo as entregas (mensais ou semestrais) dos relatórios, de acordo com o item 3 deste edital.	De 23/03/2015 a 26/06/2015

# 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho médio igual ou superior a 60%.
- 7.2 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.



### 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do *Campus* e estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/salto para consulta a partir do dia **17 de março de 2015**.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.2 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Educacional, em conjunto com os Coordenadores de Curso.
- 9.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Salto, 20 de fevereiro de 2015.

Francisco Rosta Diretor Geral

IFSP – ¢ampus Salto



# ANEXO I - PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

PROJETO	INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO	
Título do Projeto:		
Professor Responsável:		
Coordenador de Área/Curso:		
Número de bolsistas recomendado:		
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	20 horas	
Resumo:		
Duração: 1 semestre (2015/1) 2 semestres letivos (2015)		
Disciplina(s) relacionada(s):		
Disciplina	a Curso	





Perfil básico do bolsista:		
Rol de disciplinas que o candidato deve aproveitamento e que o habilite para realizar as	estar cursando ou tenha cursado atividades previstas:	com
Disciplina	Curso	
Atividades previstas:		
	Data:	
Professor Responsável	Coordenador de Curso	





ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO				
Nome completo:				
Tomo compileto.				
Endereço:				
N° Complement	o:			
Bairro:	Cidade:			
Telefone residencial:		Celular:		
RG:		CPF:		
Data Nassiments:	1	Fatada aisili		
Data Nascimento:/		Estado civil:		
Curso:		Prontuário:		
Módulo/Ano:		Período:		
E-mail:				
Número do projeto de interesse (consultar tabela com projetos):				
Em qual horário tem disponibilidade para monitoria?  ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite				
Documentos necessários para participar da seleção à bolsa monitoria:  * Cópia do RG  * Cópia do CPF  * Cópia do comprovante de endereço  * 1 Foto 3x4 (caso não possua, o mesmo terá até 10 dias úteis após o resultado da seleção para apresentação)  * Comprovante da conta corrente em nome do estudante (caso não possua, o mesmo terá até 10 dias úteis após o resultado da seleção para apresentação)				
	derá eliminar o car	na eliminação do candidato do processo seletivo. ndidato que apresentar documentos ou informações		
Assinatura do estudar	nte	Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)		



# ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO aluno regular do curso número de prontuário , na condição de Bolsista de Ensino do Campus Salto, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado professor da Área/Curso de do Campus Salto, número de prontuário \_\_\_\_\_\_, na condição de professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas: 1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto 2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Balsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 23 de março de 2015 a 26 de junho de 2015. 3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP. 4. O aluno se compromete a: a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de ate 20 horas b) encaminhar, ao professor responsável pelo projeto, o relatório de atividades semestral e fornecer informações sabre as atividades desenvolvidas, quando solicitado; c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entrega-lo no setor designado pelo campus. 5. O professor responsável pelo Projeto de Balsa de Ensino se compromete a: a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar; b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sabre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral; c) fornecer informações sabre as atividades desenvolvidas e sabre o desempenho do aluno, quando solicitado; d) Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Assinatura do estudante